



## 5. CARTA-TIPO DE ACORDO ENTRE O PNUD E O GOVERNO PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE APOIO

### CARTA-TIPO DE ACORDO ENTRE A UNDP E O GOVERNO PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE APOIO

Exma. Senhora Ministra da Justiça, Administração Pública e Direitos Humanos,

Dra. Ivete Lima Correia,

1. É feita referência a consultas entre funcionários do Governo de São Tomé e Príncipe a seguir designado por "o Governo" e funcionários do PNUD no que respeita à prestação de serviços de apoio pelo escritório do PNUD no país para programas e projetos geridos a nível nacional. O PNUD e o Governo acordam que o escritório do PNUD no país pode prestar tais serviços de apoio a pedido do Governo através da sua instituição designada no documento de apoio ao programa ou documento de projecto relevante, conforme descrito abaixo.

2. O escritório do PNUD no país pode prestar serviços de apoio para assistência em matéria de requisitos de apresentação de relatórios e pagamento direto. Ao prestar tais serviços de apoio, o escritório do PNUD no país deve assegurar que a capacidade da instituição designada pelo Governo seja reforçada para lhe permitir levar a cabo tais atividades diretamente. Os custos incorridos pelo escritório do PNUD no país na prestação desses serviços de apoio serão recuperados a partir do orçamento administrativo do escritório.

3. O escritório do PNUD no país pode fornecer, a pedido da instituição designada, os seguintes serviços de apoio para as atividades do programa/projecto:

a) Identificação e/ou recrutamento de pessoal para projetos e programas;

(b) Identificação e facilitação de atividades de formação;

(c) Aquisição de bens e serviços;

4. A aquisição de bens e serviços e o recrutamento de pessoal do projecto e do programa pelo escritório do PNUD no país deve estar em conformidade com os regulamentos, regras, políticas e procedimentos do PNUD. Os serviços de apoio descritos no parágrafo 3 acima devem ser detalhados num anexo ao documento de apoio ao programa ou documento de





PROGRAMA DAS NAÇÕES UNIDAS PARA O DESENVOLVIMENTO

projecto, na forma fornecida no Anexo ao presente documento. Se os requisitos para os serviços de apoio do escritório do país mudarem durante a vigência de um programa ou projecto, o anexo ao documento de apoio ao programa ou documento de projecto é revisto com o acordo mútuo do representante residente do PNUD e da instituição designada.

5. O Governo mantém a responsabilidade global pelo programa ou projecto gerido nacionalmente através da sua instituição designada. A responsabilidade do escritório do PNUD no país pela prestação dos serviços de apoio aqui descritos limitar-se-á à prestação de tais serviços de apoio descritos no anexo ao documento de apoio ao programa ou ao documento de projecto.

6. Qualquer reclamação ou litígio decorrente ou relacionado com a prestação de serviços de apoio pelo escritório do PNUD no país, de acordo com a presente carta, será tratado de acordo com as disposições pertinentes do SBAA

A forma e o método de recuperação de custos por parte do escritório do PNUD no país, ao fornecer os serviços de apoio descritos no parágrafo 3 acima, serão especificados no anexo ao documento de apoio ao programa ou ao documento de projecto.

8. O escritório do PNUD no país apresentará relatórios de progresso sobre os serviços de apoio prestados e informará sobre os custos reembolsados na prestação de tais serviços, conforme for necessário.

9. Qualquer alteração das presentes disposições será afetada por acordo mútuo escrito entre as partes.

10. Se estiver de acordo com as disposições acima expostas, queira assinar e devolver a este escritório duas cópias assinadas da presente carta. Após a sua assinatura, a presente carta constituirá um acordo entre o seu Governo e o PNUD sobre os termos e condições para a prestação de serviços de apoio pelo escritório do PNUD no país para programas e projectos geridos a nível nacional.

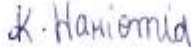
Com os melhores cumprimentos,

\_\_\_\_\_

PROGRAMA DAS NAÇÕES UNIDAS PARA O DESENVOLVIMENTO



Assinado em nome do PNUD,

  
Katarzyna Wawiernia

Representante Residente

Para o Governo



Ivete Lima Correia,

Ministro da Justiça, Administração Pública e Direitos Humanos

09/02/2021

## 6. DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS DE APOIO DO ESCRITÓRIO DO PNUD NO PAÍS.

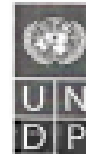
## DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS DE APOIO DO ESCRITÓRIO DO PNUD NO PAÍS

1. É feita referência a consultas entre funcionários do Governo de São Tomé e Príncipe a seguir designado por "o Governo" e funcionários do PNUD no que respeita à prestação de serviços de apoio pelo escritório do PNUD no país para o projecto gerido a nível nacional "Apoio ao Desenvolvimento de Capacidades para a Modernização do Sistema de Justiça em São Tomé e Príncipe".
2. Em conformidade com as disposições da carta de acordo assinada em 09/02/2021 e do documento de apoio ao programa, PRODOC, o escritório do PNUD no país deve prestar serviços de apoio ao Projecto, conforme descrito abaixo:
3. Serviços de apoio a serem prestados:

Support services:	Calendário para a prestação dos serviços de apoio	Custo	Montante e método de reembolso do PNUD (quando apropriado)
1. Apoio Técnico ao Projecto	2021	469.065	
2. Consultoria Internacional	2021	118.000	
3. Consultoria nacional	2021	44.000	
4. Serviços logísticos/contratuais	2021	340.000	
5. Equipamento	2021	480.000	
6. Custos diretos do projecto do PNUD	2021	34.000	

4. Descrição das funções e responsabilidades das partes envolvidas:

O Projecto será implementado em modo de implementação nacional (NIM) pelo Ministério da Justiça, Administração Pública e Direitos Humanos.



#### PROGRAMA DAS NAÇÕES UNIDAS PARA O DESENVOLVIMENTO

Considerando o período de implementação do projecto e tendo em conta a limitada experiência e capacidades de gestão de projetos do MJ, o escritório do PNUD em São Tomé e Príncipe prestará serviços de apoio à implementação, que incluem o seguinte:

- Recursos humanos: recrutamento, seleção, contratação e administração de contratos de pessoal do projecto;
- Aquisições: assistência na aquisição de bens ou serviços em nome do projecto, cobrindo todo o ciclo de aquisições, quando o preço é superior a 10.000 USD;
- Finanças: pedidos de pagamento direto;
- Aconselhamento e apoio técnico: para a correta implementação do projecto de acordo com regras e procedimentos, incluindo a gestão de contratos;
- Relatórios de acompanhamento e documentação das lições aprendidas: relatórios baseados em provas sobre os resultados alcançados em comparação com a linha de base e a avaliação; cumprimento dos requisitos de relatórios substantivos;
- Advocacia: advocacia eficaz, interação com os media, informação e comunicação pública das atividades do Projecto como parte das atividades mais amplas de comunicação e advocacia do PNUD e parceiros;
- Comunicações: para transmitir os resultados do projecto através dos meios de comunicação social do PNUD, tais como redes sociais e website.

